SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0484

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO NORTE DE ALAGOAS - CONORTE-AL

GERENCIA GERAL
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2017, às 09h (nove horas) reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo Gerente Geral, na forma do artigo 12º do Estatuto Social, na sala de reuniões da AMA - Associação dos Municípios Alagoanos, na Avenida Dom Antônio Brandão, 218, Farol, Maceió/AL, os chefes dos Poderes Executivos Municipais dos entes consorciados do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Norte de Alagoas, quais sejam:**(01) David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa, Prefeito do município de Porto Calvo/AL; (02) Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos, Prefeito do município de Porto de Pedras/AL; (03) Fernando Sergio Lira Neto, Prefeito do município de Maragogi/AL, representado pela Vice-Prefeita Isabella Regueira Alves Laranjeiras; (04) Klever Rêgo Loureiro Júnior, Prefeito do município de Japaratinga/AL (05) Rubens Felisberto de Ataíde Júnior, Prefeito do município de São Miguel dos Milagres/AL; (06) Anderson Kennedy da Silva Bolevard, Prefeito do município de Matriz de Camaragibe/AL; (07) Maria Isabel Costa Souza, Prefeita do município de Flexeiras/AL; (08) Nielson Mendes da Silva, Prefeito do município de Campestre/AL; (09) Carlos Antonio de Moraes e Lima Filho, Prefeito do município de Jundiá/AL (10) Amaro Ferreira Da Silva Junior, Prefeito do município de Jacuípe/AL**, bem como demais participantes, conforme lista de presença assinada, para realização de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, com as seguintes deliberações do dia: **1 - Eleição do Conselho Administrativo para o Biênio 2017-2018; 2 - Aprovação do Orçamento e Contrato de Rateio para o exercício 2017; 3 - Prestação de Contas/2016; 4 - Demais assuntos pertinentes.** O Gerente Geral, o Sr. Julius César Lopes de Vasconcelos Santos, neste ato presidindo os trabalhos, após constatar estar presentes a maioria dos consorciados, com número suficiente ao início das deliberações, declarou aberta a sessão e leu a ordem do dia. Logo após, o Gerente Geral cumprimentou os prefeitos e representantes presentes e agradeceu a presença de todos, salientando a presença do Secretário da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, Sr. **Cláudio Alexandre Ayres da Costa,** bem como da Gerente de Resíduos Sólidos da SEMARH, Sra. **Elaine Melo**. Como primeira deliberação do dia, estando presente nesta Assembleia a presença de ao menos 2/3 (dois terços) dos consorciados, inicia-se então o processo eleitoral para o Conselho Administrativo, composto pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário, tendo sido apresentado tão somente como candidato, o **Sr. David Klevisson da Fonseca Silva Pedrosa, Prefeito do município de Porto Calvo** para o cargo de **Presidente**. Ato contínuo, o Gerente Geral questionou aos presentes, se haveria mais algum candidato a se inscrever, como todos silenciaram em sinal de recusa, perguntou se estavam de acordo com a única candidatura inscrita e todos concordaram por unanimidade. Em seguida, o Gerente Geral passou a palavra ao Presidente eleito, para que convidasse os outros membros da Diretoria para compor a chapa. Foram convidados, o **Sr. Rubens Felisberto de Ataíde Júnior, Prefeito do município de São Miguel dos Milagres** para **Vice-Presidente;** e o **Sr. Amaro Ferreira da Silva Junior, Prefeito do município de Jacuípe** para **Secretário**, no qual foram aceitos pelos presentes por unanimidade, para um mandato a contar de 20 de fevereiro de 2017 à 31 de dezembro de 2018. Com a palavra, o Presidente eleito agradeceu aos consorciados pelos votos de confiança para o mandato à frente do Consórcio e ressaltou a importância dos municípios estarem unidos no Consórcio em prol do desenvolvimento de todos. O presidente ressaltou a importância do Consórcio em prol do meio ambiente, tanto na destinação final dos resíduos sólidos, como na implantação da coleta seletiva e que seu objetivo era ajudar no que fosse melhor para a região. Em seguida, com a palavra o Secretário da SEMARH, Sr. Cláudio Alexandre Ayres da Costa, enfatizou da importância desta reunião e informou que a Secretaria já estava em fase final de entrega dos Planos Intermunicipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios consorciados e que já tinham sido aprovados pela Caixa Econômica Federal. Ressaltou que era importante ampliar as ações nos municípios juntamente com o Consórcio e que contassem com a Secretaria para essa parceria. O Prefeito de Matriz de Camaragibe, Sr. Anderson Kennedy da Silva Bolevard, ofereceu uma área na região para criação do Aterro Sanitário ou Área de Transbordo para os municípios da região norte. Dando continuidade nas deliberações do dia, o Gerente Geral apresentou a prestação de contas do exercício de 2016 e o orçamento com o valor da cota de cada município permanecendo em R$ 0,138 (cento e trinta e oito centésimos de centavos) por habitante, o qual foi aprovado por unanimidade, ressaltando da importância de todos os municípios efetuar o pagamento mensalmente, haja vista, sem os referidos repasses não havia condições operacionais para gerir o CONORTE. Por fim, sem que ninguém quisesse fazer mais uso da palavra e nada mais havia para ser tratado, o Gerente Geral agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral. E por estarem acertados, a presente ata segue assinada por mim, Julius César Lopes de Vasconcelos Santos, Gerente Geral, que a lavrei, pelo Presidente eleito e pelos demais que assim desejarem, como sinal de sua aprovação.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Maceió, 20 de Fevereiro de 2017.

JULIUS CÉSAR LOPES DE VASCONCELOS SANTOS
Gerente Geral

DAVID KLEVISSON DA FONSECA SILVA PEDROSA
Presidente

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito do município de Porto de Pedras/AL

ISABELLA REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS
Vice-prefeita do município de Maragogi/AL

KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR
Prefeito do município de Japaratinga/AL

RUBENS FELISBERTO DE ATAÍDE JÚNIOR
Prefeito do município de São Miguel dos Milagres/AL

ANDERSON KENNEDY DA SILVA BOLEVARD
Prefeito do município de Matriz de Camaragibe/AL

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito do município de Campestre/AL

CARLOS ANTONIO DE MORAES E LIMA FILHO
Prefeito do município de Jundiá/AL

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito do município de Jacuípe/AL

Publicado por:
Wagner Fernando dos Santos Silva
Código Identificador:6CBB84E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE No. 018-01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Joaquim Beltrão Siqueira, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade.

CONTRATADA: N M Q COMERCIO MAQUINAS E EQUIPANIENTOS, sediada na Av. Marechal Mascarenhas de Morais, no. 1472, Bairro Imbiribeira, na cidade de Recife, inscrita no CNPJ sob o n° 10.893.377/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Romeu da Silva Faria, brasileiro, casado, Diretor Comercial, residente e domiciliado à rua Padre Roma, 688 - Apto. 101 — Parnamirim, em Recife/PE, inscrito no CPF sob No. 459.232.054-91 e RG No. 2592582-SSP/P4, doravante denominada CONTRATADA.

VALOR: O valor global desse contrato é de R$ 36.765,68 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: O investimento para a aquisição dos produtos objeto desta contratação está previsto na dotação orçamentária do ano de 2014, nas seguintes rubricas: 18.00 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos; 18.18 - Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos; 2.050 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Revisão e Manutenção de Máquinas (Pó Carregadeira de Chassis JCB41600A91317992), descritos na Proposta de Preços da Contratada em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste documento será de 180 dias, contado a partir da data de sua assinatura.

Coruripe, 13 de Janeiro de 2017.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:74FDA964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO P.M.C. Nº 15002/2016 - SEMUCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, s/n, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, com sede em Palmas/TO, Qd. Acno I, Conj. 04, Lote 37, AV. Lo2 – S/Nº - (103 N-1, Av. Lo2), inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.979.527/0002-00, Inscrição Estadual nº 29405134-1, neste ato, representada pelo senhor João Paulo Pavan Roriz, RG nº 4316747 SPTCGO, CPF nº 711.601.911-15, doravante denominada "CONTRATADA", tem entre si justa e acordada a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato em epígrafe.

DO PRAZO: Fica acrescido em 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo de vigência contratual, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

Coruripe, 30 de Dezembro de 2016.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:1EC7B536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO P.M.C. Nº 15003/2016 - SEMUCC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORURIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro Azevedo, s/n, Centro, Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF sob o nº 163.491.483-04, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede em Joinville/SC, Rua Toríbio Soares Ferreira, nº 678, Iririú, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.661.909/0001-44, Inscrição Estadual nº 25.580.629-9, neste ato, representada pelo senhor Michael Roberto de Souza, RG nº 4.549.353-7 SSP/SC, CPF nº 049.256.189-38, doravante denominada

"CONTRATADA", tem entre si justa e acordada a celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato em epígrafe.

DO PRAZO: Fica acrescido em 240 (duzentos e quarenta) dias o prazo de vigência contratual, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.

Coruripe, 30 de Dezembro de 2016.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:1D485704

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

FAPEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI
PORTARIA Nº 004/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

JOSÉ CÍCERO VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI- AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício de **Aposentadoria Especial do Professor,** em favor da **Sr. ª Maria Edna Dias**, Portadora do RG: 803829, SSP-AL, e do CPF sob o nº 449.595.404-00, que ocupou o Cargo Professora, com carga horária de 25H**,** Nível **III** e classe **I**, nos Termos do Art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, com Redação Determinada pela EC 20/1998, 15 de dezembro de 1998, Art. 32, da Lei Municipal Nº 05 de 19 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Inhapi, AL, 01 de Março de 2017.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

JEANE LIMA DOS SANTOS
Presidente do FAPEN

Portaria: 019/2017

Publicado por:
Jeane Lima dos Santos
Código Identificador:EC5EEC83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE.
CONTRATADA: COMERCIAL SENHOR DO BOMFIM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.255.945/0001-78, com sede na Av. Luiz Lima Beltrão, 622 Com. Tércio Wanderley - Coruripe - AL, CEP: 57.230-000, neste ato, representada pelo Srª Thaíz da Silva, RG: 729.762 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 483.441.504-00, denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: Constitui objeto deste contrato para aquisição de materiais de construções, destinados as Secretarias Municipais, para a Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia.
VALOR: Fica estipulado o valor é de R$ 316.709,80 (trezentos e dezesseis mil setecentos e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: até o dia 31 de Dezembro de 2017, a partir de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 22 de Fevereiro de 2017.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:1A5CA45A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

Participantes:Prefeitura Municipal de Quebrangulo - AL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. nº 12.241.6750001-01, J H B GOMES PRODUÇÕES - ME, inscrita com o CNPJ/MF: 18.899.026/0001-89 com valor global de R$ 62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais).Objeto:firmar Adesão a parte da Ata de Registro de Preço, nº 14/2016 oriunda do Pregão Presencial n. 010/2012 da prefeitura municipal de Matriz do Camaragibe. Visando Contrato para locações de Palcos, Som, Iluminação, Tendas, Geradores de Energia, Banheiros Químicos para atender as necessidades da Secretarias Municipal de Educação Cultura e Esporte durante as festividades do carnaval 2017.Vigência:06 meses. Fonte de Recurso: **06-00. 06.62. 2033. 339036**.

Quebrangulo, 24 de fevereiro de 2017.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wagner Fernando dos Santos Silva
Código Identificador:F47A70AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO - CNPJ. 12.241.675/0001-01. CONTRATADO: **JOSIVALDO DANIEL VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.781.154-00**. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela banda "**DANIELZINHO APROVADOS**", **no Carnaval 2017**, no dia **29** de janeiro de 2017. Vigência: 13/01/2017 a 13/03/2017. Valor Global: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Fonte de Recurso: **06-00. 06.62. 2033. 339036**. CONTRATADO: **ANDERSON SILVA DOS SANTOS, CPF/MF nº 087.043.474-80. RG nº 3669329-0. SEDS/AL**. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pelas bandas "**CIA DO ARROCHA**", **no Carnaval 2017**, no dia **29** de janeiro de 2017. Vigência: 13/01/2017 a 13/03/2017. Valor Global: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Fonte de Recurso: **06-00. 06.62. 2033. 339036**. CONTRATADO: **WILLIHELSON CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.649.434-**

29. E RG nº 20020013578100. SSP/AL. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pelas bandas "**MW**", **no Carnaval 2017**, no dia **29** de janeiro de 2017. Vigência: 13/01/2017 a 13/03/2017. Valor Global: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Fonte de Recurso: **06-00. 06.62. 2033. 339036**. CONTRATADO: **ROBERTO WAGNER OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.668.324-27. E RG: 2061293 SEDS/AL. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pelas bandas "**ORQUESTRA DE FREVO GUARANI**", **no Carnaval 2017**, nos dias entre 25 a 28 de fevereiro e 01 de março de 2017. Vigência: 13/01/2017 a 13/03/2017. Valor Global: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Fonte de Recurso: **06-00. 06.62. 2033. 339036**. CONTRATADO: FELIPE PACHECO GUIMARÃES VITAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.982.164-27. E RG nº 99001190554. SSP/AL. SSP/AL. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela banda "**PV MELO**", **no Carnaval 2017**, no dia entre 27 de fevereiro e de 2017. Vigência: 13/01/2017 a 13/03/2017. Valor Global: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Fonte de Recurso: **06-00. 06.62. 2033. 339036**. CONTRATADO: JOSÉ ADRIANO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.663.524-08. E RG nº 3368168-6. SEDS/AL. SSP/AL. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela banda "**GP GAROTOS**", **no Carnaval 2017**, no dia entre 26 de fevereiro e de 2017. Vigência: 13/01/2017 a 13/03/2017. Valor Global: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). Fonte de Recurso: **06-00. 06.62. 2033. 339036**. CONTRATADO: PAULO VITOR MONTEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.381.544-74. E RG nº 3383168-8. SEDS/AL. SSP/AL. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para apresentações artísticas pela banda "**SETE MINUTOS**", **no Carnaval 2017**, no dia entre 28 de fevereiro e de 2017. Vigência: 13/01/2017 a 13/03/2017. Valor Global: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). Fonte de Recurso: **06-00. 06.62. 2033. 339036**.

Quebrangulo, 24 de fevereiro de 2017.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wagner Fernando dos Santos Silva
Código Identificador:BDD7D547

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

No aviso de licitação do Pregão Presencial nº 011/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no dia 27 de fevereiro de 2017, **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidades Básicas de Saúde. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 13 de março de 2017 às 09:00 horas. **LEIA-SE:** Aquisição de Equipamentos Permanentes para Unidades Básicas de Saúde. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões de Licitação, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, dia 17 de março de 2017 às 09:00 horas.

Teotônio Vilela/AL, 03 de março de 2017.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro
Port. nº 070/2017

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:70C5F83E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 007/2017, que tem por objeto Aquisição de Merenda Escolar, em favor das Empresas: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ: 13.403.188/0001-60, vencedora dos itens 01, 03, 09, 11, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 55 e 59, perfazendo o valor total de R$ 432.388,28 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos); a **J. FLOR DOS SANTOS – EPP**, inscrita no CNPJ: 26.827.694/0001-29, vencedora dos itens 02, 05, 10, 13, 18, 20, 28, 33, 40, 41, 42, 43, 52, 53 e 58, perfazendo o valor total de R$ 527.202,42 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos); a **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS**, inscrita no CNPJ: 24.038.708/0001-08, vencedora dos itens 04, 07, 08, 12, 15, 16, 25, 36, 38, 49, 56 e 57, perfazendo o valor total de R$ 518.504,80 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos); a **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 23.223.561/0001-55, vencedora dos itens 47 e 57, perfazendo o valor total de R$ 44.647,20 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e a **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 18.105.741/0001-00, vencedora dos itens 06 e 14, perfazendo o valor total de R$ 203.331,60 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela-AL, 02 de março de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:6DA18398

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE COOPERAÇÃO EMATER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 16/2017-, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL**

SUSTENTAVEL – EMATER, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Carlos Roberto dos Santos Dias, inscrito no CPF sob o nº 521.660.404-97**,** juntamente com o MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLEGIO,
pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.207.437/0001-80, com sede na Prça. Rosita de Góes Monteiro, 829 – Centro – Porto Real do Colégio/AL, denominada COMPROMISSADA, neste ato representado por seu Prefeito, Aldo Ênio Borges, brasileiro, inscrito no CPF n.º 380.004.745-49, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 16/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem por objeto promover e desenvolver políticas públicas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, visando o desenvolvimento da Agricultura Familiar no **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO** visando à assistência técnica e extensão rural (Ater) dos agricultores familiares no Município a fim de melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável.

1.2. São objetos gerais deste Termo de Cooperação Técnica:

a) A dinamização do setor rural com o aproveitamento adequado das potencialidades do Município, de modo a buscar a autossuficiência na produção de alimentos e geração de excedentes comercializáveis;
b) A conjugação de esforços do **MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO** e da EMATER a fim de buscar soluções para os problemas que impedem ou dificultam o desenvolvimento do setor agropecuário e rural;

c) A conservação planejada dos recursos naturais de solo, água, flora e fauna, para preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da sociedade;
d) A capacitação dos agricultores familiares, nas áreas de tecnologia agropecuária, gerencial e organizacional, visando à utilização correta de máquinas, equipamentos, insumos, crédito rural e outros, de modo a conseguirem aumento de produtividade, de renda e melhoria de condições de vida;
e) A implantação de políticas públicas voltadas pra o setor rural, que contribuam para o desenvolvimento do município.
f) A organização e o desenvolvimento das comunidades rurais, com a utilização do associativismo em todas as suas formas.
g) Definição integrada do plano de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, visando o processo de desenvolvimento rural sustentável para o município, com ações a serem desenvolvidas em curto e médio prazo.

CLÁSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1. Constituem atribuições do COMPROMISSADO, o MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO:

a) Auxiliar a EMATER quanto às atividades de assistência técnica voltadas aos agricultores familiares e por esta desenvolvidas;
b) Viabilizar as atividades a serem desenvolvidas pela EMATER, conforme programação e definições contidas no Anexo I integrante ao presente;
c) Disponibilizar profissional com a finalidade de ser o interlocutor do Município com a EMATER;
d) Apresentar no momento da formalização deste a documentação indispensável à comprovação da habilitação jurídica, fiscal e técnica destinada a assegurar a outorga do presente Termo de Cooperação Técnica, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil da entidade e seu responsável legal que esta subscreve;
e) Participar com recursos humanos, bens, serviços e infraestrutura, utilizando máquinas e equipamentos próprios ou em parceria com outras entidades, quando necessário, isentando a EMATER quanto às responsabilidades legais destes, conforme Anexo I;
f) Apresentar técnico para a execução deste objeto, conforme Anexo I, com contrato firmado entre este e o Município e/ou decreto de nomeação, bem como o respectivo extrato de sua publicação que comprove o vínculo existente entres os mesmos e termo de compromisso, conforme Anexo II.
g) Comunicar imediatamente à EMATER sobre qualquer irregularidade observada na condução do objeto do presente instrumento;
h) Fornecer informações, quando solicitadas, sobre a realidade rural do município, os aspectos ambientais e as alternativas do consumo de produtos agropecuários, bem como acerca das safras agrícolas, políticas agropecuárias, comercialização e estrutura de mercado dos produtos agrícolas.
i) Acompanhar e executar o objeto deste Termo corretamente de acordo com as orientações técnicas da EMATER.

2.2. Constituem atribuições da COMPROMITENTE, a EMATER:

a) Prestar assistência técnica aos agricultores familiares, com o apoio do Município;
b) Orientar os técnicos cedidos pelo Município a fim de desenvolver os Programas destinados à agricultura familiar, quando previstos no anexo I, e assessorar os técnicos na definição de instrumentos e estratégias de apoio ao desenvolvimento rural, especialmente na implantação da política agrícola e de abastecimento.
c) Definir estratégias e metodologias que permitam a maximização da abrangência e dos resultados e a minimização dos custos, por meio da difusão de informações técnicas, econômicas, conjunturais, resultados da pesquisa agrícola, alternativas de diversificação e integração de atividades agropecuárias, processamento e/ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e outras ações que possibilitem, o aumento da renda e o bem estar da família rural;
d) Participar, juntamente com o município e outras entidades voltadas para o meio rural, de programas que visam à preservação ambiental e o uso racional dos recursos naturais;
e) Coordenar a elaboração, execução e avaliação do plano de desenvolvimento rural, nas áreas econômica e social voltadas para a agropecuária e agricultura familiar, utilizando informações sobre a situação socioeconômica das principais atividades desenvolvidas e alternativas técnicas que poderão ser aplicadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes, de acordo com o presente Termo de Cooperação Técnica e seu Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução das ações prevista neste Termo e em seu Plano de Trabalho, poder-se-á celebrar convênios específicos, obedecendo, nesse particular, ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e a legislação estadual complementar então vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

4.1. O presente TERMO será acompanhado e fiscalizado pelo(a) Supervisor Regional , lotado na EMATER.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste TERMO terá início a partir da data de sua publicação no DOE/AL até **31 de Dezembro de 2017.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O descumprimento de qualquer das obrigações contidas neste Termo de Cooperação Técnica por quaisquer das partes sujeitará ao inadimplente às sanções de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis, podendo, ainda, ser o presente instrumento rescindido, sem prejuízo de eventuais perdas e danos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

7.1. Em toda e qualquer ação relacionada com a execução do objeto deste Termo, assim como em sua divulgação junto à imprensa promovida pelos órgãos e/ou instituições envolvidas, deverá ser feita menção a todos os cooperados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. Havendo interesse e comum acordo entre as partes, a rescisão deste instrumento poderá ocorrer, mediante comunicação feita por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS ADITIVOS

9.1. O presente TERMO poderá ser alterado ou prorrogado, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os convenentes, desde que não desvirtuadas as finalidades para as quais está sendo firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Faz parte integrante deste Termo de Cooperação Técnica o Anexo I – Plano de Ação.
10.2. A EMATER a qualquer tempo poderá solicitar a substituição do Técnico, quando constatada a infringência a qualquer das condições ou normas constantes deste Termo, sem que disso resulte direito algum à indenização por parte do compromitente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As partes Celebrantes elegem o foro da Capital de Maceió, com prévia e expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste TERMO que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os Celebrantes firmam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Maceió, de de 2017.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS DIAS
Diretor Presidente
EMATER-AL

GIUSEPPI RONCALLI A. DE MELO ARAÚJO
Gestor
TCT EMATER-AL

Testemunha 1:	Testemunha 2:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO

1. O presente Plano de Ação, Anexo I ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a EMATER e o Município de Porto Real do Colégio, busca a promoção e desenvolvimento das políticas públicas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual e da Agricultura Familiar no **Município de Porto Real do Colégio**, com a implementação de ações conjuntas dos cooperados, visando à assistência técnica e extensão rural (Ater) dos agricultores familiares no Município a fim de melhorar a renda e a qualidade de vida das famílias rurais, por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de produção, de mecanismo de acesso a recursos, serviços e renda, de forma sustentável.
2. A EMATER irá prestar assistência técnica aos agricultores familiares, com o apoio do Município, orientando os técnicos cedidos por este a fim de desenvolver os Programas enumerados, destinados à agricultura familiar e assessorando os técnicos na definição de instrumentos e estratégias de apoio ao desenvolvimento rural, especialmente na implantação da política agrícola e de abastecimento. A EMATER irá definir as estratégias e

metodologias que permitam a maximização da abrangência e dos resultados e a minimização dos custos, por meio da difusão de informações técnicas, econômicas, conjunturais, resultados da pesquisa agrícola, alternativas de diversificação e integração de atividades agropecuárias, processamento e/ou industrialização da produção, estratégias de comercialização e outras ações que possibilitem o aumento da renda e o bem estar da família rural. A EMATER coordenará a elaboração, execução e avaliação do plano de desenvolvimento rural, nas áreas econômica e social voltadas para a agropecuária e agricultura familiar, utilizando informações sobre a situação socioeconômica das principais atividades desenvolvidas e alternativas técnicas que poderão ser aplicadas

2.1. A EMATER, para a estrita execução do objeto deste Termo de Cooperação, irá disponibilizar veículo(s) nas condições especificadas no termo de responsabilidade pela guarda e e uso do bem público.

3. O Município de Porto Real do Colégio auxiliará a EMATER quanto às atividades de assistência técnica voltadas aos agricultores familiares e por esta desenvolvida, conforme programação definida entre as partes e definições neste contidas, mediante a disponibilização de profissional com a finalidade de ser o interlocutor do Município com a EMATER.

3.1. O Município *de* Porto Real do Colégio, para a estrita execução do objeto deste Termo de Cooperação, irá disponibilizar de telefone, internet, infraestrutura e técnico.

4. No Município de Porto Real do Colégio serão desenvolvidas as ações dos Programas/Projetos, conforme previsto na *Tabela 01 – Plano de Ação*.

5. A gestão e fiscalização do presente Termo de Cooperação Técnica ficará a cargo do Supervisor da respectiva Regional de acordo com a área de abrangência desta.

ANEXO - I

Plano Anual de Trabalho da parceria da Prefeitura Municipal Porto Real do Colégio / EMATER.

PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO-EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - ALAGOAS					
ATIVIDADES					
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES			INDICADORES FISICOS		
DISCRIMINACÃO DA ATIVIDADE	Período de execução	Unid.medida	Meta unid.medida	Público Beneficiário	Meta unid. Beneficiário
Horticultura	01/02/2017 a 30/12/2018	50 tarefas	Cultivo de hortas	50 agricultores	Aumento da produção
Fruticultura	01/02/2017 a30/12/2018	20 tarefas	Cultivo de frutas	20 agricultores	Produção e Comercialização
Psicultura	01/02/2017 a 30/12/2018	Açudes	Criação de peixes	100 produtores	Aumento produtivo e manuseio técnico
Bovinocultura	01/02/2017 a 30/12/2018	Lotes	Criação de bovinos	700 pecuaristas	Melhoramento genético e manuseio
Avicultura	01/02/2017 a 30/12/2018	Aviários	Criação de aves	5 produtores	Aumento da produção
Preparo do solo	01/02/2017 a 30/12/2018	Lotes	Conservação do solo	1000 agricultores	Recuperação de solo e adubação verde
Raízes e tubérculos	01/02/2017 a 30/12/2018	Lotes	Cultivo	200 agricultores	Recuperação da produção
Emissão de DAP	01/02/2017 a 30/12/2018	Dap	600	600	Dap

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°12.207.437/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito, Aldo Ênio Borges inscrito no CPF/MF sob o n.° 380.004.745-49, e de outro o **TÉCNICO** Gildo Santana Júnior**,** Técnico Agropecuário, inscrito no CPF nº 037.975.924-18, brasileiro, residente e domiciliado à Av. Ademario Vieira Dantas, 531 – Porto Real do Colégio/AL

Considerando que para bom e fiel desempenho das atividades do Termo de Cooperação nº 16/2017, faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pelo Termo de Cooperação Técnica nº. 16/2017, que entre si celebram o Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER e o Município de Porto Real do Colégio, objetivando a implementação de ações conjuntas de assistência técnica e extensão rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas obtidas através do Termo de Cooperação Técnica nº. 16/2017 serão tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.
PARÁGRAFO ÚNICO: Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, Know-how, invenções, processos, fórmulas e *desings*, patenteáveis ou não, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que o técnico tenha acesso:

a) por qualquer meio físico (*v.g.* documentos expressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias etc;
b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, disquetes etc);
c) oralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O técnico compromete-se a manter sigilo não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As informações confidenciais confiadas aos técnicos somente poderão ser abertas a terceiro mediante consentimento prévio e por escrito, ou, em caso de determinação judicial, hipótese em que o técnico deverá informar de imediato, por escrito, ao município para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES NÃO CONFIDENICAIS

Não configuram informações confidenciais aquelas:

a) já disponíveis ao público em geral sem culpa do técnico;
b) que já eram do conhecimento do técnico antes de seu ingresso no Município e que não foram adquiridas direta ou indiretamente no Município por ocasião do termo de cooperação nº 16/2017;
c) que não são mais tratadas como confidenciais.

CLÁUSULA QUINTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade durante toda a vigência deste instrumento, enquanto perdurar o termo de cooperação nº 16/2017 e, ainda, por um período mínimo de 03 (três) anos após o término do termo de cooperação nº 16/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Deverá o Técnico:

I) usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins do termo de cooperação nº 16/2017;
II) manter o sigilo relativo ás informações confidenciais e revelá-las apenas aos que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;
III) proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;
IV) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar ao município, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O técnico fica desde já proibido de produzir cópias ou
back up, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento através do termo de cooperação nº 16/2017.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O técnico deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulado município para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O técnico deverá destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha informações confidenciais do termo de cooperação nº 16/2017, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, o técnico manifesta sua concordância no seguinte sentido:

I) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
II) o presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;
III) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelo município, decorrente do termo de cooperação nº 16/2017, não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade e Sigilo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;
IV) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para o técnico, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes.

Parágrafo Único: As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada, antes da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, sujeitará o técnico infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovadas, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, com prévia e expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ma presença de duas testemunhas.

Maceió, de de 2017

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

GILDO SANTANA JÚNIOR
Técnico

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:177E58B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017
CONTRATADA: **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º13.403.188/0001-60 – Objeto: Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 432.388,28 (quatrocentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Bandeira
01	**Bebida Láctea** – Enriquecida com vitaminas, ferro e zinco, sabor de chocolate ou morango. Unidade de 01 l.	Unidade	19.845	3,20	63.504,00	BOA VIDA
03	**Carne Bovina de 1ª** – Tipo: resfriada, (não congelada) produto preparado com carne bovina tipo chã de dentro ou melhor, de consistência firme, com aspecto, cor, odor, sabor próprio, isento de sujidades, parasitas.	Quilo	3.780	18,40	69.552,00	FRIBOI
01	**Bebida Láctea** – Enriquecida com vitaminas, ferro e zinco, sabor de chocolate ou morango. Unidade de 01 l.	Unidade	6.615	3,20	21.168,00	BOA VIDA
11	**Carne Bovina de 1ª** – Tipo: resfriada, (não congelada) produto preparado com carne bovina tipo chã de dentro ou melhor, de consistência firme, com aspecto, cor, odor, sabor próprio, isento de sujidades, parasitas.	Quilo	1.260	18,40	23.184,00	FRIBOI
17	**Adoçante** – Água, edulcorantes artificiais: ciclomato de sódio, sacarina sódica, sufame de potássio; conservante: benzoato de sódio e metilparabeno; acidolante: ácido citríco. Unidades de 100 ml.	Unidade	60	1,78	106,80	ASSUGRIN
19	**Arroz Branco** – Tipo 02 (quebradinho); isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 1 kg.	Pacote	20.100	2,49	50.049,00	LIDER
21	**Biscoito Com Sal** – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Unidade de 400g.	Unidade	4.800	2,38	11.424,00	MAURICEIA
22	**Biscoito Doce Sem Recheio** – Tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Unidades de 400g.	Unidade	5.528	2,56	14.151,68	MAURICEIA
23	**Biscoito Integral –** Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, farinha de trigo integral, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja. Unidade de 400g.	Unidade	60	2,90	174,00	VITARELA
24	**Café em Pó –** Café torrado e moído, não contendo glúten. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacotes de 250g.	Pacote	3.600	3,76	13.536,00	KENT
26	**Cereal Integral** – Açúcar, farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, aromatizantes, cororante natural, estabilizantes, contém glúten. Unidade de 400g.	Unidade	1.500	7,50	11.250,00	NESTLE
27	**Cereal Tipo Mucilon** – sabor multi-cereais, pacote de 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém trações de leite.	Unidade	108	8,00	864,00	CORILON
29	**Extrato de Tomate** – Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionadas sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Unidade em sache de 340g.	Unidade	5.580	1,70	9.486,00	TAMBAU
30	**Farinha de Mandioca –** Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Pct de 1kg.	Pacote	3.540	4,35	15.399,00	LÍDER
31	**Farinha de Trigo –** Originada do trigo, cor, cheiro próprio, com fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos. Ideal para preparação de bolos. Acondicionada em embalagem apropriada. Pacote de 01 quilo.	Pacote	3.120	2,69	8.392,80	SARANDI
32	**Farinha Láctea** – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Acondicionada em embalagem plástica adequada. Sache de 210 gramas.	Unidade	3.000	3,50	10.500,00	MARATA
34	**Fermento –** fermento em pó químico; Pó branco. Amido, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico e regulador de acidez: carbonato de cálcio. Não Contém Glúten. Unidade com 100g.	Unidade	120	2,29	274,80	ITAIQUARA
37	**Leite em Pó Desnatado –** Leite desnatado, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, entre outras substâcias nutricionais. Acondicionado em embalagens apropriadas. Não contém glúten. Unidade de 300g.	Unidade	72	7,17	516,24	ITAMBE
39	**Leite em Pó Nam 1 –** Formúla infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Unid de 400g.	Unidade	42	34,70	1.457,40	NESTLE
44	**Margarina Vegetal –** Com sal, lipídio mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada. Unidades de 500g.	Unidade	3.600	3,10	11.160,00	DELICATA
45	**Margarina Vegetal –** com sal, lipídios mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico. Balde com 15 kg.	Balde	42	92,48	3.884,16	PRIMOR

46	**Massa Alimentícia –** Tipo seca, para macarronada, formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Unidades de 500g.	Unidade	12.000	1,74	20.880,00	MAURICEIA
48	**Milho Verde –** Reidratada em conserva, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Unidades de 200g.	Unidade	4.260	1,64	6.986,40	BONARE
50	**Óleo Comestível –** De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Unidade de 900 ml.	Unidade	5.940	4,20	24.948,00	SOYA
51	**Ovo –** De galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada. Bandeja com 30 ovos.	Bandeja	3.360	9,65	32.424,00	LUNA
55	**Sal –** Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1 kg. Pacote de 1 kg.	Pacote	3.540	0,60	2.124,00	ESTRELA
59	**Vinagre** – Vinagre de álcool, sal, caramelo, cominho, alho e folha de louro, livre de sujidades, materiais terrosos, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frascos plásticos. Unidades de 900 ml.	Unidade	4.800	1,04	4.992,00	CAMARÃO

Data de Assinatura: 03 de março de 2017. Validade de 06 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 03 de março de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:10EBC678

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017
CONTRATADA: **J FLOR DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.827.694/0001-29 – Objeto: Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 527.202,42 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
02	**Carne Bovina** – Tipo: salgada, produto preparado com carne bovina tipo ponta de agulha com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor, sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, embalada a vácuo, acondicionada em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, inspecionada pelo SIF.	Quilo	7.560	18,50	139.860,00	RIZIOLI
05	**Carne Moída de Frango -** Moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Pacote de 500g.	Unidade	30.000	5,70	171.000,00	COPACOOL
10	**Carne Bovina** – Tipo: salgada, produto preparado com carne bovina tipo ponta de agulha com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor, sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, embalada a vácuo, acondicionada em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, inspecionada pelo SIF.	Quilo	2.520	18,50	46.620,00	RIZIOLI
13	**Carne Moída de Frango -** Moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Pacote de 500g.	Unidade	10.000	5,70	57.000,00	COPACOOL
18	**Amido de Milho** – Amido, não contém glúten, com substâncias nutricionais como: carboidrato, entre outras, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Unidade de 200g.	Unidade	1.200	1,69	2.028,00	APTE
20	**Arrozina –** Amido de milho com farinha de arroz, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens apropriadas. Unidade de 200g.	Unidade	2.400	2,00	4.800,00	YOKI
28	**Colorífico** – Em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínas, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Fardo com 10 unidades, totalizando 01 kg.	Fardo	1.140	4,20	4.788,00	CORINGA
33	**Feijão** – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pct de 01 kg.	Pacote	10.140	3,94	39.951,60	SORISSO
40	**Leite em Pó Nam 2 –** Formúla infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e probióticos. Indicado para uso em crianças com idade a partir de 6 meses. Unidade de 400g.	Unidade	42	32,46	1.363,32	NESTLE
41	**Leite Nestogeno 1 –** alimento recomendado para os 06 primeiros meses de vida. fórmula infantil com predominância proteica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, vitamina pp, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não contém glúten. Acondicionado em embalagem enlatada. Unidade de 400g.	Unidade	30	24,80	744,00	NESTLE
42	**Leite Nestogeno 2 –** alimento recomendado a partir dos 06 primeiros meses de vida, fórmula infantil de seguimento, com predominância proteica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). Não contém glúten. Acondicionado em embalagem enlatada. Unidades de 400g.	Unidade	30	22,69	680,70	NESTLE
43	**Macarrão argolinha -** Para sopa, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com Pacote de 500g.	Unidade	6.000	2,76	16.560,00	PAJUÇARA
52	**Proteína de Frango -** Extraída do Frango, através de processo industrializado. Alimento rico em proteínas. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 400g cada.	Unidade	5.880	3,15	18.522,00	SUPRE SOY
53	**Proteína Texturizada de Soja (PTS) –** Extraída da Soja, através de processo industrializado. Alimento rico em proteínas. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 400g cada.	Pacote	5.880	3,36	19.756,80	SUPRE SOY
58	**Tempero** – In natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem em polietileno, atóxica e transparente, contendo 01 quilo.	Quilo	420	8,40	3.528,00	MARATÁ

Data de Assinatura: 03 de março de 2017. Validade de 06 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 03 de março de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:A01AD487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL 007/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017
CONTRATADA: **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS**, inscrita no CNPJ: 24.038.708/0001-08 – Objeto: Aquisição de Merenda Escolar. Perfazendo o valor total do contrato na ordem de R$ 518.504,80 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
04	**Carne Moída** – Moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Pacote de 500g.	Pacote	30.000	3,64	109.200,00	MAFRIPAR
07	**Frango Semi – Processado** – com aspecto e sabor próprio, sem manchas e parasitas.	Quilo	29.250	5,55	162.337,50	AVE NORTE
08	**Leite em Pó Integral** – Leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 200g.	Pacote	24.975	3,51	87.662,25	CAMILA
12	**Carne Moída** – Moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Pacote de 500g.	Pacote	10.000	3,64	36.400,00	MAFRIPAR
15	**Frango Semi – Processado** – com aspecto e sabor próprio, sem manchas e parasitas.	Quilo	9.750	5,55	54.112,50	AVE NORTE
16	**Leite em Pó Integral** – Leite integral, com substâncias nutricionais: carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio. Acondicionado em embalagens apropriadas. Pacote de 200g.	Pacote	8.325	3,51	29.220,75	CAMILA
25	**Canela em Pó** – Canela em pó, com aspecto, cor e cheiro próprio. Unidade a partir de 50 g.	Unidade	60	1,63	97,80	DINO TEMPEROS
36	**Leite de Soja –** Proteína de soja, açúcar, sal, vitaminas, entre outros, sem lactose, que contenha substâncias nutricionais como: cardoidratos, gordura, cálcio, sódio entre outras, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagens apropriadas. Unidade de 300g.	Unidade	60	12,40	744,00	SOY
38	**Leite em Pó Integral** – Leite integral, vitaminas (c, a e d), pirofosfato férrico e emulsificante, lecitina de soja. Não contém glúten. Unidade de 400g.	Unidade	60	9,15	549,00	LA'SERENISSIMA
49	**Mistura a Base de Amido de Milho** – Amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, aromatizantes, não contém glúten, substâncias nutricionais: carboidratos, cálcio, ferro, zinco, ácido, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens apropriadas. Unidade de 500g.	Unidade	1.200	5,95	7.140,00	MAISENA
56	**Suco de Frutas Concentrado Sabor Caju** – Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas. Unidade de 500 ml.	Unidade	7.200	1,93	13.896,00	SERGIPE
57	**Suco de Frutas Concentrado Sabor Goiaba** – Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas. Unidade de 500 ml.	Unidade	7.620	2,25	17.145,00	SERGIPE

Data de Assinatura: 03 de março de 2017. Validade de 06 meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 03 de março de 2017.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:8EC287EC

